

PROCESSO N.º 20625

ANO 1978



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 20625

INTERESSADO:	FAC. DE MEDICINA DA USP
PROCEDÊNCIA:	CAPITAL
DATA:	27/07/78
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Sobre manifestação junto ao CONDEPHAAT a possibilidade de tombamento do INSTITUTO OSCAR FREIRE E DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP.
Ap. ap Proc. USP-06915/78 - recapeado em 19/08/82-Jlca-20/08/97-R.G.	

92
28

D.O.E., Seq. I, São Paulo, 92 (231), sexta-feira, 10 dez. 1982

CULTURA

Secretário:
JOÃO CARLOS GANDRA DA SILVA MARTINS

Gabinete do Secretário

Resolução 66, de 9-12-82

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento de interesse histórico-cultural, o Instituto Oscar Freire, edifício no qual funcionou inicialmente a Faculdade de Medicina, na década de 1920, e componente importante do conjunto de edifícios à Av. Dr. Arnaldo, criados para o ensino e prática de ciências médicas e pára-médicas, em nossa Capital.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.